DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CONSELHOS MUNICIPAIS

ACÓRDÃO N.º 06/2026 - DI STEFANO MALHARD - CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 08/2026

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo n.º 22.741/2019, julgado em sessão realizada em 21/05/2026, cuja ementa e decisão seguem abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.741/2019
RECORRENTE: Di Stefano Malhard ACÓRDÃO N.º 06/2026
RELATORA: Érica Bueno de Caldas

EMENTA:
REEXAME NECESSÁRIO. APLICAÇÃO DO ART. 335, LEI COMPLEMENTAR 124/2018. ANÁLISE DE MÉRITO. LAPSO TEMPORAL SUPERIOR AO PRAZO QUINQUENAL PARA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

DECISÃO:
Vistos e discutidos estes autos, da decisão proferida pela Junta de Recursos Fiscais, que julgou procedente a impugnação apresentada pelo contribuinte, acordam os Conselheiros que integram o Conselho de Contribuintes de Nova Friburgo, por UNANIMIDADE, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, mantendo-se integralmente a decisão de 1ª instância em todos os seus termos.

Nova Friburgo, 04 de novembro de 2026.

Marcus Randazzo de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Decisão na íntegra:https://pmnf.rj.gov.br/documento/view/75/acordao-n-062026-conselho-de-contribuintes-de-nova-friburgo

Código identificador: aecd2d56-2f47-402f-8b36-ef970d48159a